

Bom dia Contrasp



Edição 1173 - Quarta - feira, 26 de março de 2025

CONTRASP DEFENDE DIREITOS DOS TRABALHADORES EM REUNIÃO HISTÓRICA SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI 14.967/2024 (ESTATUTO DA SEGURANÇA)



Em um passo importante para a valorização da categoria, o presidente da CONTRASP, Sr. Edilson Silva, representou os interesses dos trabalhadores em segurança privada durante reunião no Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) nesta terça-feira (25/03). O encontro, conduzido pelo Secretário de Acesso à Justiça, Sr. Marivaldo de Castro Pereira, deu início às discussões sobre a regulamentação da Lei 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada), marco legal que trará impactos diretos na vida dos profissionais do setor.

Prioridade Absoluta: Os Direitos dos Trabalhadores

Como única entidade representante dos profissionais na reunião, a CONTRASP foi voz ativa na defesa intransigente dos direitos da categoria.

"O Estatuto é uma conquista, mas só terá valor se garantir melhorias reais na vida de quem está na linha de frente da segurança privada".

"Queremos uma regulamentação que beneficie os trabalhadores. Esta é a hora de garantir os nossos direitos!", afirmou Edilson Silva presidente da CONTRASP.

Além da CONTRASP, estiveram presentes:

ABCFAV - Associação Brasileira dos Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes;

ABESE - Associação Brasileira das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança;

ABSEG - Associação Brasileira de Profissionais de Segurança;

ANSEGTV - Associação Nacional de Segurança e Transporte de Valores;

FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos;

FENAVAL - Federação Nacional das Empresas de Transporte de Valores;

FENAVIST - Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores;

NTC&Logística - Associação Na-

cional do Transporte de Cargas e Logística;

OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras.

Também participou Sr. **Cristiano Jomar Costa Campidelli**, Coordenador-Geral de Controle de Serviços e Produtos da Polícia Federal (CGCSP/DPA/PF).

Próximos Passos

A CONTRASP acompanhará de perto as discussões e pressionará para que a regulamentação atenda às reais necessidades dos trabalhadores, combatendo abusos e garantindo um setor mais justo e digno.

Fonte: CONTRASP



CONTRASP COMUNICA IMPORTANTE DECISÃO SOBRE DIREITOS DAS VIGILANTES GESTANTES



A CONTRASP – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Segurança Privada vem informar a todos os trabalhadores e entidades filiadas sobre uma importante decisão divulgada pela Polícia Federal por meio do Ofício Circular nº 1/2025/SAD/CGCSP/DPA/PF, que garante direitos fundamentais às vigilantes gestantes.

O Que Determina o Ofício?

De acordo com o documento assinado pelo Delegado Cristiano Jomar Costa Campidelli, Coordenador-Geral de Controle de Serviços e Produtos da PF, ficou estabelecido que:

* Vigilantes gestantes estão dispensadas, provisoriamente, de realizar o curso de atualização (antiga reciclagem), exigido pela Portaria DG/PF nº 18.045/2023;

* Deve ser garantida a estabilidade provisória prevista no art. 10, II, "b", do ADCT (Ato das Disposições Constitu-

cionais Transitórias);

* O exercício regular das funções deve ser mantido, sem prejuízo dos direitos trabalhistas.

A decisão foi baseada em pareceres técnicos da CONJUR/MJSP, com os seguintes documentos anexados ao ofício: Despacho de Aprovação nº 01275/2024/CONJUR-MJSP/CGU/AGU e Parecer nº 00560/2024/CONJUR-MJSP/CGU/AGU

Por Que Isso é Importante?

A medida representa um avanço na proteção aos direitos das trabalhadoras gestantes do setor de segurança privada, assegurando:

* Respeito à saúde materna durante a gravidez;

* Estabilidade no emprego, evitando demissões arbitrárias;

* Cumprimento da legislação trabalhista e constitucional.

Qual o Papel da CONTRASP?

A CONTRASP, como entidade representativa da categoria, reafirma seu compromisso em:

Divulgar amplamente essa decisão às

federações filiadas e trabalhadores;

Orientar as vigilantes gestantes sobre seus direitos.

Juntamente com as Federações e Sindicatos filiados, fiscalizar o cumprimento da medida pelas empresas;

Fonte: CONTRASP

Veja o Ofício na Íntegra:

25/03/2025, 13:13

SEI/PF - 40554453 - Ofício Circular



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAD/CGCSP/DPA/PF

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2025/SAD/CGCSP/DPA/PF

Brasília/DF, 24 de março de 2025.

Às Senhoras e aos Senhores
Representantes das Entidades Integrantes da Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada - CCASP

Assunto: Vigilante gestante e curso de atualização.

Senhoras e Senhores Representantes,

Cumprimentando-os cordialmente, informo que a CONJUR/MJSP firmou entendimento no sentido de que as vigilantes do sexo feminino que estejam gestantes podem ser provisoriamente dispensadas de realizar o curso de atualização, antiga reciclagem, exigido pela Portaria DG/PF nº 18.045, de 17 de abril de 2023, devendo-lhes ser garantida a estabilidade provisória, prevista no art. 10, inciso II, *alínea b*, do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, e o regular exercício de suas funções.

Para maior esclarecimento, seguem anexos o Despacho de Aprovação nº 01275/2024/CONJUR-MJSP/CGU/AGU e o Parecer nº 00560/2024/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (37133873).

Atenciosamente,

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI
Delegado de Polícia Federal
Coordenador-Geral de Controle de Serviços e Produtos



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI, Coordenador(a)-Geral**, em 24/03/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40554453&crc=1CAA74BB.
Código verificador: **40554453** e Código CRC: **1CAA74BB**.

**NOTÍCIAS
SEGURANÇA
PRIVADA**

Presidente: Edilson Silva Pereira
Secretária de Imprensa e Comunicação: Dayane da Penha Oliveira
Produção, Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

ED. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA, SRTVS QD 701 BL A
SALAS 315 E 316, ASA SUL BRASÍLIA -DF, CEP: 70340907

(61) 35320448 / 35320414
<https://www.facebook.com/contrasp>
https://www.instagram.com/contrasp_seg/
<https://contrasp.org.br/>